

PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP 2025

Superintendência de Governança e Estratégia



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Rio de Janeiro / 2025

PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP 2025

Superintendência de Governança e Estratégia



2025. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

É permitida reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

O conteúdo desta, e de outras obras da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, pode ser acessado na página <https://www.gov.br/anp>.

Versão online.

Elaboração E Informações

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Superintendência de Governança e Estratégia - SGE

Avenida Rio Branco, 65 - 20º andar - Centro

CEP: 20.090-004

Rio de Janeiro – RJ

Telefone: +55(21)2112-8100

<https://www.gov.br/anp>.

Diretora-Geral Interina Patricia Huguenin Baran

Diretores Symone Christine de Santana Araújo
Daniel Maia Vieira
Fernando Wandscheer de Moura Alves
Mariana Cavadinha Costa da Silva – Interina

Superintendência de Governança e Estratégia Sergio Alonso Trigo – Superintendente
Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto
Andréa da Silva Fonseca – Assessora Técnica

Elaboração Raphael Borges Rodrigues
Aline Pereira dos Santos
Danielle Ribeiro Uchoa
Mario dos Santos Fernandes

Catalogação na fonte:
ANP. SGP/Coordenação de Aprendizagem Organizacional/CGC/Biblioteca.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil).

Plano de Gestão Anual da ANP: 2025 / Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil). Superintendência de Governança e Estratégia. Coordenação de Governança. Rio de Janeiro, RJ: ANP, 2025.

41 p. 4,3MB. Il. Color.; PDF

Disponível para download em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-de-gestao-anual>

1. Plano de Gestão Anual. 2. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil). I. Título

CDD 351.05

Plano de Gestão Anual do exercício de 2025, O Plano de Gestão Anual - PGA, apresentado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei Geral das Agências).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. CONTEXTO DA ANP	6
1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
1.3. CADEIA DE VALOR	7
2. MODELO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA ANP	9
2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	9
2.2. MAPA ESTRATÉGICO	9
2.3. PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP (PGA).....	11
2.4. MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP (PGA)	11
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO.....	13
3.1. METODOLOGIA	13
3.2. ETAPAS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO	13
4. PGA 2025 EM NÚMEROS.....	14
5. INDICADORES, METAS E AÇÕES	16
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	37
6.1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	37
7. AGENDA REGULATÓRIA	39
7.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO	39
7.2. ACOMPANHAMENTO	40

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1. Organograma.....	7
Figura 2. Cadeia de Valor	7
Figura 3. Mapa Estratégico da ANP	10
Figura 4. Processo de Construção da Agenda Regulatória	39
Tabela 1. Alocação de Recursos – Fiscalização do Upstream 2025.....	37
Tabela 2. Alocação de Recursos – Fiscalização do Downstream 2025	37

1

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTO DA ANP

Criada pela “Lei do Petróleo” ([Lei nº 9.487 de 6 de agosto de 1997](#)), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entidade que integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial, iniciou as suas atividades em 1998 e exerce, atualmente, a função de regular a indústria do petróleo e seus derivados, do gás natural e dos biocombustíveis, atuando nos segmentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, distribuição de royalties e participações especiais, refino de petróleo, processamento de gás natural, produção de biodiesel, transporte, armazenamento, distribuição, revenda e monitoramento da qualidade de combustíveis e levantamento de preços.

De forma resumida, a Agência tem como finalidades estabelecer normas infralegais para o funcionamento das indústrias e do comércio de petróleo, gás natural e biocombustíveis; outorgar autorizações para as atividades dos setores regulados; promover licitações e assinar contratos em nome da União com os concessionários para atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; fazer cumprir as normas nas atividades dos setores regulados, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.

A complexidade e a pujança do mercado regulado exigem da ANP uma atuação regulatória efetiva, com foco no aumento da eficiência e na ampliação das atividades do setor, além da garantia do abastecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, resguardada a ênfase na proteção à vida e ao meio ambiente; e ao consumidor quanto à qualidade e ao preço dos produtos.

Recentemente, novas competências foram atribuídas à ANP, por meio do marco legal do hidrogênio, que se somam às demandas oriundas da transição energética e desafiam a ANP a aprimorar os seus instrumentos de planejamento e gestão, dotando a Agência de ferramentas capazes de garantir a consecução de seus objetivos e o cumprimento da sua missão institucional.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As unidades organizacionais da ANP se dividem da seguinte forma: alta administração; unidades de assessoramento; unidades setoriais e seccionais; unidades de gestão interna; e unidades finalísticas.

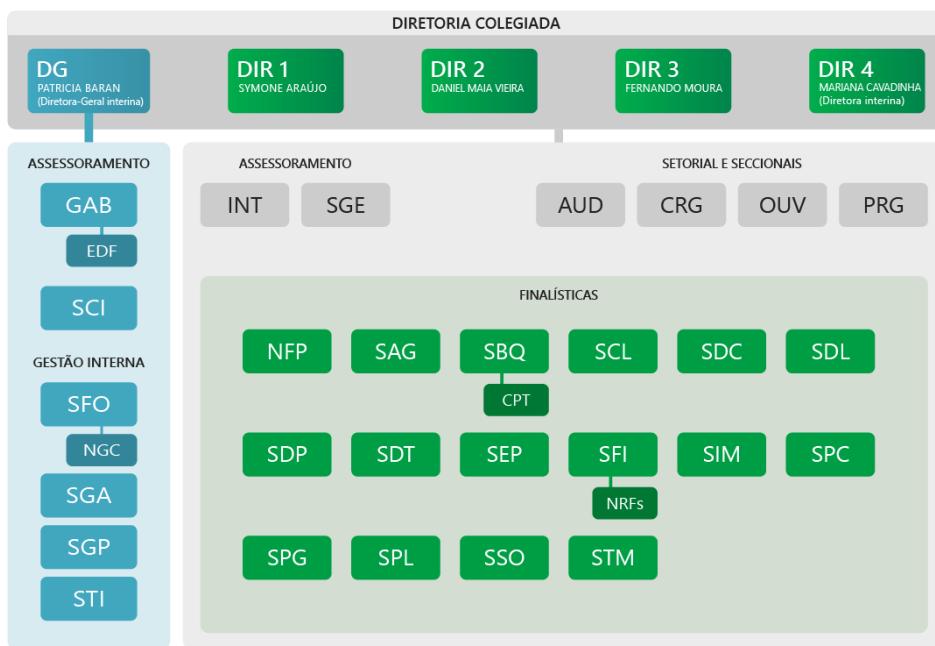
A alta administração é a instância máxima da ANP, a quem compete liderar e coordenar as demais unidades da estrutura organizacional, bem como estabelecer as diretrizes estratégicas que devem nortear sua atuação.

As unidades de assessoramento têm por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

As unidades setoriais e seccionais são responsáveis pela supervisão das atividades dos sistemas administrativos do Poder Executivo Federal e tem por escopo prover assessoramento técnico especializado à alta administração e às demais unidades organizacionais, em assuntos de sua competência, como subsídio para o processo de tomada de decisão.

As unidades de gestão interna têm por finalidade auxiliar a alta administração na avaliação e no monitoramento das atividades estratégicas e prover suporte administrativo de interesse geral, além de assistir, no que couber, as demais unidades na consecução de seus propósitos específicos.

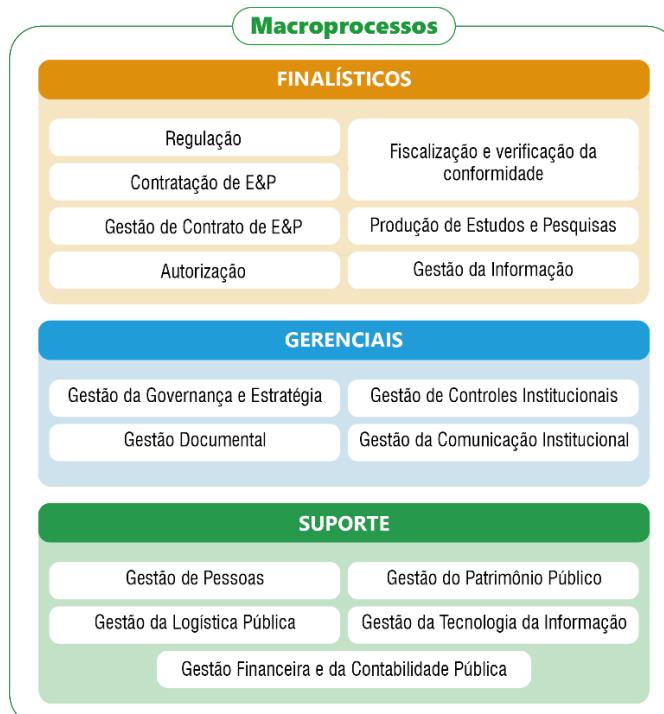
As unidades finalísticas são responsáveis pela execução e operacionalização dos processos de regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, atribuídos à ANP pela legislação vigente.

Figura 1. Organograma

Os organogramas das unidades organizacionais da ANP estão disponíveis [aqui](#).

1.3. CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor é a representação gráfica dos processos que geram valor para a sociedade. Ela descreve o valor criado pelo conjunto de processos de alto nível da organização. Além disso, busca resolver os problemas e satisfazer as necessidades dos beneficiários. Ela pode ser utilizada para entender como os processos se relacionam entre si, uma vez que mostra a lógica de interdependência e temporalidade. O modelo de negócios da ANP é baseado em sua cadeia de valor e representa o conjunto de atividades desempenhadas pela Agência para geração de valor à sociedade e ao mercado regulado.

Figura 2. Cadeia de Valor

2

PLANEJAMENTO **ESTRATÉGICO DA ANP**

2. MODELO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA ANP

2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Por meio do planejamento estratégico, a ANP promove o alinhamento de suas ações com planos de governo, e define as diretrizes para sua atuação nos anos subsequentes, com a escolha de objetivos e resultados de médio e longo prazo.

A formulação do Plano Estratégico para o ciclo de 2025-2028, teve início com a realização do Diagnóstico Situacional, que contou com abordagens e ferramentas de coleta de dados como entrevistas, pesquisa interna on-line e levantamento documental (estudos de tendências, planos de governo, entre outros).

Com base no Diagnóstico Situacional, o novo Mapa Estratégico foi elaborado, sendo composto pela identidade organizacional e pelos objetivos estratégicos, levando em consideração os desafios presentes e futuros. A partir dos objetivos estratégicos, foram estabelecidos os resultados estratégicos como parâmetros para mensuração e avaliação dos objetivos.

O planejamento estratégico apresenta a visão de futuro e os objetivos estratégicos da Agência para o período 2025-2028. O plano foi legalmente estabelecido em conformidade com a [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), que determina, em seu artigo 9º, inciso I, que as agências reguladoras devem elaborar e publicar um plano estratégico como parte da governança e gestão institucional. Além disso, a [Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020](#), da Secretaria de Gestão do Governo Federal, reforça essa exigência ao estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de planejamento estratégico no âmbito da administração pública federal, incluindo a definição de objetivos, metas e indicadores de desempenho. Dessa forma, o Plano Estratégico da ANP orienta sua atuação regulatória, garantindo alinhamento com as políticas.

O Planejamento Estratégico é a peça fundamental do modelo de gestão da ANP, e traz o Mapa Estratégico como elemento principal. O Mapa Estratégico é a representação gráfica dos objetivos estratégicos da Agência para o ciclo 2025-2028 e apresenta os desafios a serem enfrentados pela Agência no período.

2.2. MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico contém a identidade institucional (Missão, Visão e Valores) e os objetivos estratégicos a serem perseguidos que geram resultados tanto para o mercado como para a sociedade. Missão, Visão e Valores são os três pilares da identidade institucional de uma organização. Juntos, esses elementos ajudam a direcionar estratégias, fortalecer a cultura organizacional e garantir o alinhamento entre colaboradores e objetivos institucionais.

Missão: Promover regulação eficiente e transparente, incentivando a inovação, a competitividade, a segurança operacional, a sustentabilidade ambiental, reduzindo barreiras de entrada e custos de transação e promovendo a diversificação da matriz energética em prol da sociedade brasileira.

Visão: Ser reconhecida por promover, de forma transparente, responsável, eficiente e isonômica, uma regulação que estimule a livre-iniciativa, a inovação, a competitividade e o desenvolvimento sustentável, reduzindo barreiras de entrada e custos de transação, e aprimorando a segurança operacional.

Valores: Cooperação - Integridade - Inovação – Sustentabilidade - Transparência - Eficiência - Proatividade

Cada objetivo estratégico tem como pilares os resultados estratégicos e é impulsionado por dois vetores: os projetos estratégicos e os indicadores da estratégia. A seguir, estão listados os Objetivos Estratégicos a serem perseguidos no ciclo 2025 – 2028:

- Exploração e Produção:** Promover o desenvolvimento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, incentivando a redução de emissões de carbono e visando ampliar a produção de forma sustentável;
- Gás Natural:** Estimular o aumento da competitividade e do investimento em infraestrutura no mercado de gás natural, reduzindo barreiras à entrada e custos de transação, ampliando a oferta para o consumidor;
- Transição Energética:** Desenvolver arcabouço regulatório e implementar ações necessárias para viabilizar a Transição Energética;
- Infraestrutura:** Incentivar a ampliação e a diversificação de infraestruturas, visando ao aumento da oferta de produtos e ao abastecimento nacional;
- Regulação:** Promover, por meio do aprimoramento contínuo da qualidade regulatória, um ambiente regulatório seguro, transparente e eficiente, que estimule a competitividade, o investimento em infraestrutura e o fortalecimento do ambiente de negócios;
- Fiscalização:** Modernizar o planejamento e a execução da fiscalização, promovendo maior efetividade e eficiência nas ações;
- Tecnologia da Informação:** Modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação;
- Gestão de Pessoas:** Promover a alocação estratégica de servidores e cargos comissionados, dentro de uma concepção de diversidade, inclusão e equidade. (capacitação/conhecimento);
- Governança de Dados:** Implementar a governança de dados de forma a disponibilizar informações com qualidade para a sociedade e para suporte à tomada de decisão; e
- Governança Institucional:** Aprimorar a governança da ANP, promovendo a convergência dos planos institucionais, de forma a assegurar a alocação eficiente e eficaz dos recursos orçamentários.

Figura 3. Mapa Estratégico da ANP



2.3. PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP (PGA)

O Plano de Gestão Anual (PGA), introduzido pela Lei das Agências, é o instrumento de planejamento anual que reúne os compromissos, os resultados esperados e a estimativa de gasto de recursos orçamentários da Agência para o período a que se refere.

O PGA ANP 2025 apresenta o relacionamento dos compromissos com os processos organizacionais finalísticos e de gestão, incluindo metas administrativas, técnicas e de fiscalização, e está alinhado ao Plano Estratégico 2025-2028.

Para alinhar a execução do PGA à programação orçamentária, os resultados-chave de fiscalização, que demandam recursos orçamentários, trazem indicação explícita e detalhamento em quadro anexo.

Para a elaboração do PGA ANP 2025, foi adotada a metodologia de gestão por objetivos e resultados-chave (*Objective and Key Results - OKR*), passando a focar em resultados com visão integrada de curto prazo. A nova metodologia será apresentada no próximo capítulo.

O Plano de Gestão Anual da ANP está alinhado ao Planejamento Estratégico, e direciona os esforços a serem empreendidos por suas unidades organizacionais no sentido do cumprimento da sua Missão institucional e do alcance de sua Visão de Futuro.

2.4. MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ANUAL DA ANP (PGA)

O Plano de Gestão Anual da ANP será monitorado trimestralmente pela Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) por meio do gerenciamento e acompanhamento de todas as metas, projetos, e ações elencadas no instrumento.

O resultado do monitoramento será submetido ao Comitê Interno de Governança (CIG), para análise e contribuições, antes do seu encaminhamento à Diretoria Colegiada.

Os resultados do monitoramento serão disponibilizados em relatório analítico no sítio da ANP e a apuração do ano corrente irá compor a Prestação de Contas Anual da Agência (Relatório de Gestão da ANP).

Nos termos do §7º do art. 61 do Regimento Interno da ANP, instituído pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, o Plano de Gestão Anual poderá ser revisado a qualquer momento para adequações decorrentes de mudanças no planejamento estratégico ou em outros instrumentos que o fundamentam.

3

PROCESSO DE ELABORAÇÃO



3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

3.1. METODOLOGIA

A ANP adotou a metodologia OKR (*Objectives and Key Results* – Objetivos e Resultados-Chave) como base para a construção do PGA. O OKR é um método de gestão ágil, orientado por resultados que promove maior alinhamento dos esforços institucionais para execução da estratégia e possibilita o aprimoramento do monitoramento e avaliação do PGA, conferindo maior transparência e visibilidade dos resultados alcançados pela ANP. Dessa forma, a metodologia adotada pelo PGA tem foco no desdobramento dos objetivos estratégicos institucionais em resultados-chave (KRs) e entregas que contribuam para a consecução da estratégia institucional, evidenciando os esforços necessários para que os objetivos estratégicos da ANP sejam alcançados.

Para assegurar a aplicação eficaz da metodologia adotada na Agência, foram estabelecidas premissas como a vinculação aos objetivos estratégicos e a definição dos resultados-chave (KRs) pelas unidades organizacionais. Os KRs têm a função de tornar os objetivos estratégicos mensuráveis, fomentando o alinhamento estratégico e o aumento da sinergia de esforços institucionais. Dessa forma, foi possível estabelecer conexões entre os compromissos assumidos pelas unidades e os objetivos estratégicos da ANP contidos no seu Plano Estratégico 2025-2028, ajudando assim a impulsionar a execução da estratégia institucional.

Com o objetivo de promover maior coerência e uniformidade na elaboração dos resultados-chave, definiu-se que eles devem ser exequíveis e mensuráveis para que seja possível monitorar os seus resultados. Enquanto os KRs definem o que precisa ser alcançado, as ações e projetos descrevem como a organização pretende alcançar esses resultados. Nesse sentido, as metas serão acompanhadas de acordo com seu resultado quantitativo, enquanto projetos e ações são avaliados com base em suas entregas.

As atividades rotineiras das unidades não constam no PGA e farão parte dos planos tático-operacionais das Uorgs, instrumento que será consolidado e monitorado pela SGE. Para o PGA, foram priorizadas apenas, de maior impacto estratégico, como os compromissos fiscalizatórios da ANP, cuja execução também é exigida por lei.

A reformulação metodológica do PGA faz parte de um conjunto de iniciativas voltadas ao aprimoramento do planejamento institucional da ANP, promovendo maior sinergia entre os diversos planos da Agência.

3.2. ETAPAS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

A construção dos OKRs inicia-se no direcionamento estratégico institucional pela alta administração da ANP. Dessa forma se torna fundamental que gestores das Uorgs tenham autonomia para propor metas, projetos e ações que contribuam para o alcance da estratégia definida, proporcionando assim o envolvimento de toda a Agência na elaboração do instrumento.

Como parte desse processo, as unidades receberam a incumbência de identificar resultados-chave (KRs) a partir de seus planos operacionais. Olhando para dentro, foi possível identificar necessidades, capacidade operacional e custo estimado de cada compromisso apresentado.

Após alinhamento e orientação para repasse do processo de construção e das diretrizes metodológicas em reuniões com as unidades, estas produziram os seus resultados-chave (KRs), que foram avaliados em seguida pelo Comitê Interno de Governança (CIG), antes do envio para deliberação pela Diretoria Colegiada.

4

PGA 2025
EM NÚMEROS



10 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

31 RESULTADOS ESPERADOS

28 UNIDADES ENVOLVIDAS

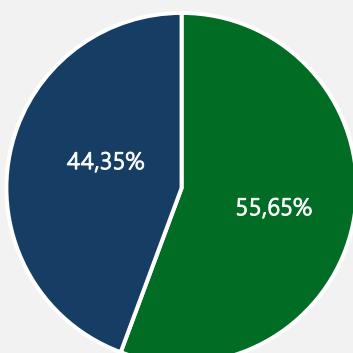
115 RESULTADOS-CHAVE (KRs)

16 DESES, RELACIONADOS A AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

56 COMPROMISSOS REGULATÓRIOS (ARs)

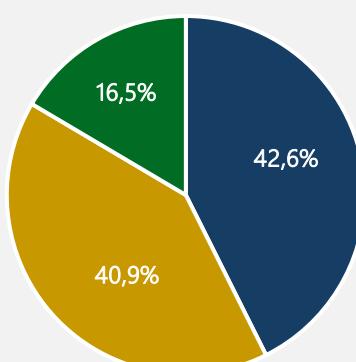
DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS-CHAVE (KRs)

Por Tipo:



■ Meta ■ Ação

Por Categoria:



■ Administrativo ■ Fiscalização ■ Técnico

5

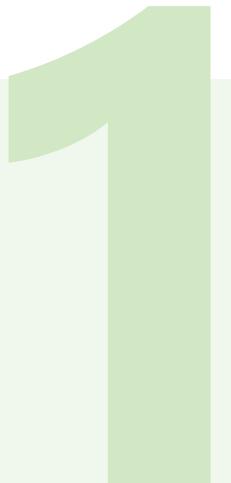
INDICADORES METAS E AÇÕES





OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover o desenvolvimento das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, incentivando a redução de emissões de carbono e visando ampliar a produção de forma sustentável



RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Reducir os prazos de análise dos Planos Exploratórios e dos Planos de Desenvolvimento dos contratos de E&P

Realizar a indicação ótima de blocos para rodadas de licitações por meio da avaliação geológica e econômica das bacias sedimentares

Expandir a oferta de blocos a licitar para E&P e modernizar os instrumentos de licitação

Ampliar a oferta de dados técnicos públicos e a capacidade de recebimento das remessas de dados

Ampliar a divulgação de dados sobre sustentabilidade e redução de emissões de GEE

- KR 1.1 Divulgar os dados no site da ANP sobre Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 100% dos projetos de PD&I, promovendo o alinhamento às boas práticas de governança e transparência pública (STM)
- KR 1.2 Reestruturar o painel dinâmico de emissões da ANP, de modo a (i) promover o controle mais inteligente das informações recebidas, (ii) dar maior transparência em relação à intensidade de carbono da produção de petróleo e gás natural no Brasil, e (iii) contribuir para desenvolvimento de políticas públicas para redução de emissões de gases de efeito estufa no setor de O&G (STM)
- KR 1.3 Reestruturar o acervo de dados técnicos (Projeto Seiton), para otimizar os serviços prestados no que tange ao acesso aos dados técnicos, além de uma esperada otimização da carga de dados recebidos (SDT)
- KR 1.4 Disponibilizar, de forma gratuita, dados técnicos públicos de campos terrestres, com o objetivo de ampliar o conhecimento geológico sobre os campos e, por conseguinte, fomentar os investimentos em E&P nas atuais e futuras áreas ofertadas (no âmbito do REATE - Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres) (SDT)
- KR 1.5 Disponibilizar, de forma gratuita, dados técnicos públicos em determinados campos marítimos, com o objetivo de ampliar o conhecimento geológico sobre os campos e, por conseguinte, fomentar os investimentos em E&P nas atuais e futuras áreas ofertadas (no âmbito do PROMAR - Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos) (SDT)
- KR 1.6 Aprovar 90% das remessas de Plano de Trabalho Exploratório Realizado 2024 (PTE) (SEP)
- KR 1.7 Aprovar 80% das remessas de Plano de Trabalho Exploratório Previsto 2026 (PTE) (SEP)
- KR 1.8 Analisar 90% das solicitações de abatimento de Programa Exploratório Mínimo no prazo de até 30 dias do recebimento da solicitação (SEP)

KR 1.9 Analisar 45 Planos de Desenvolvimento que contenham pedidos de prorrogação contratual da fase de produção das áreas que entraram como campos na Rodada Zero, no âmbito da IN 11/2022, e que ainda não tenham sido analisados (SDP)

KR 1.10 Automatizar 3 parâmetros técnicos econômicos (Bônus de Mínimo de Referência, Atividade Exploratória e Equivalências em Uts e PEM e Garantia do PEM), de forma a padronizar e tornar mais eficiente, ágil e seguros os cálculos dos parâmetros dos blocos e áreas a serem ofertados e incluídos nos editais (SPL)

KR 1.11 Realizar melhorias no BI de dados de não conformidades lavradas em auditorias realizadas referentes ao ano anterior e no BI de dados dos comunicados de incidente (SSO)

KR 1.12 Realizar a avaliação geoeconômica de 6.200 km² em áreas do Pré-sal ou em áreas consideradas estratégicas, fundamentado no Calendário Estratégico de Avaliações Geoeconômicas para o Polígono do Pré-Sal (Resolução de Diretoria nº 711/2023) (SAG)

KR 1.13 Realizar a indicação, consolidação, avaliação geológica e, caso necessário, a avaliação econômica de 48 blocos localizados em bacias da Margem Leste, em atendimento à Resolução de Diretoria nº 647/2024 (SAG)

KR 1.14 Realizar a indicação, consolidação, avaliação geológica e, caso necessário, a avaliação econômica de 250 blocos localizados em bacias da Margem Equatorial em atendimento à Resolução de Diretoria nº 647/2024 (SAG)

KR 1.15 Realizar a indicação, consolidação e a readequação de 700 blocos localizados em bacias terrestres em atendimento à Resolução de Diretoria nº 647/2024, que trata da inclusão de Áreas no Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica vinculado ao Sistema de Oferta Permanente de Concessão (OPC) (SAG)

KR 1.16 Publicar o Painel Dinâmico Participações Governamentais, de forma a viabilidade para o cidadão acessar dados de distribuição das participações governamentais (SPG)

KR 1.17 Contratar empresa de prestação de serviços de informação periódica de preços do mercado internacional de petróleo e gás (SPG)

AGENDA REGULATÓRIA

AR 1.1 Revisão da Resolução ANP nº 806/2020 regulamenta os procedimentos para controle e para redução de queimas e perdas de petróleo e gás natural (SDP)

AR 1.2 Avaliar as medidas necessárias para a reformulação do Programa Exploratório Mínimo considerando os avanços tecnológicos do segmento de exploração de petróleo e gás natural, aspectos associados à descarbonização da indústria e desafios para a melhoria do desempenho da fase de exploração (SEP)

AR 1.3 Revisão da Resolução ANP nº 785/2019, que disciplina o processo de cessão de contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, a constituição de garantias sobre direitos emergentes desses contratos, a alteração do controle societário de concessionárias ou contratadas e revogação da Portaria ANP nº 132/2022 (SPL)

AR 1.4 Revisão e consolidação da estrutura regulatória referente a segurança operacional na exploração e produção de petróleo e gás natural (SSO)

AR 1.5 Criação de Resolução ANP visando à redução de emissões de metano (STM)

AR 1.6 Avaliação da possibilidade de alteração da periodicidade de atualização das garantias de descomissionamento (SDP)



OBJETIVO ESTRATÉGICO

Estimular o aumento da competitividade e do investimento em infraestrutura no mercado de gás natural, reduzindo barreiras à entrada e custo de transação, ampliando a oferta para o consumidor

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Diversificar os agentes e os produtos no sistema de transporte de gás natural
 Elaborar regulamentação sobre acesso de terceiros às infraestruturas essenciais de gás natural (AR)
 Revisar a resolução sobre construção, ampliação e operação de instalações de movimentação (AR)
 Revisão das tarifas de transporte de gás natural (AR)

KR 2.1 Registrar 500 contratos de transporte de Gás Natural, de forma a promover maior otimização da utilização do sistema de transporte (SIM)

AGENDA REGULATÓRIA

AR 2.1 Elaboração de ato normativo que regulamenta o acesso não discriminatório e negociado de terceiros às infraestruturas essenciais de gás natural (escoamento e processamento) (SIM)

AR 2.2 Proposta de programa para a liberação progressiva de gás natural por parte de agente da indústria com participação relevante, a fim de evitar a concentração de mercado, com fundamento no art. 12 da Resolução CNPE nº 3/2022 e no art. 33 da Nova Lei do Gás, Lei nº 14.134/2021 (SDC)

AR 2.3 Elaboração de ato normativo que regulamenta o acesso não discriminatório e negociado de terceiros às infraestruturas essenciais de gás natural (somente terminais de GNL e resolução de conflitos) (SIM)

AR 2.4 Revisão da Resolução ANP nº 37/2013, que estabelece os critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de transportes de gasodutos de transporte (SIM)

AR 2.5 Elaboração de ato normativo que estabelece as diretrizes para a elaboração conjunta de códigos de rede do sistema de transporte de gás natural e para os mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados (SIM)

AR 2.6 Regulação do inciso VI do art. 7º da Lei nº 14.134/2021 (SIM)

AR 2.7 Definição de regulamentação ANP para autorização do exercício das atividades de importação e exportação de Gás Natural (SIM)

AR 2.8 Revisão de critérios para cálculo das tarifas e receitas de transporte; estabelecimento de procedimento para a aprovação das propostas de tarifa de transporte de gás natural, apuração da Base Regulatória de Ativos (BRA), estabelecimento da Receita Máxima Permitida (RMP) e Conta Regulatória (SIM)

AR 2.9 Regulamentação de critérios para definição de tarifas setoriais diferenciadas e tipologia de investimentos (SIM)

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Desenvolver arcabouço regulatório e implementar ações necessárias para viabilizar a Transição Energética

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Aprimorar a regulação e dotar a ANP de capacidade de análise de qualidade de novos combustíveis

Mapear oportunidades geológicas para CCS

Elaborar regulamentação visando à redução de emissões de metano (AR)



KR 3.1 Expandir o painel dinâmico sobre a qualidade do biometano, de forma a fornecer maior transparência e publicidade aos dados da qualidade dos combustíveis regulados pela ANP ([SBQ](#))

KR 3.2 Elaborar Estudo Estratégico sobre mercados de biocombustíveis, de forma a levantar as possíveis "lições aprendidas" para a regulação de novos combustíveis introduzidos na matriz energética ([SDC](#))

AGENDA REGULATÓRIA

AR. 3.1 Revisão e consolidação das Resoluções ANP nº 886/2022 e nº 906/2022, que estabelecem as regras para aprovação do controle da qualidade e a especificação do Biometano oriundo de aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto e resíduos agrossilvopastorais e comerciais, destinado ao uso veicular e às instalações residenciais, industriais e comerciais ([SBQ](#))

AR 3.2 Revisar a Resolução ANP nº 758/2018 visando estabelecer os critérios para certificação das rotas de SAF em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei 14.993/2024 ([SBQ](#))

AR 3.3 Visa a revisão das especificações e controle da qualidade dos combustíveis marítimos (óleo diesel marítimo e "bunker"). Em maio de 2024, foi publicada a nova versão da ISO 8217 que trata das especificações desses combustíveis, com a previsão da adição de biodiesel e outros biocombustíveis. A ANP vem acompanhando esses avanços e entende ser urgente a inclusão do uso de produtos renováveis nos combustíveis de uso aquaviário com foco na contribuição da descarbonização ([SBQ](#))

AR 3.4 Credibilidade CGOB – dupla contagem. Fungibilidade. Conforme sanção da Lei 14.993/2024 do Combustível Futuro, é necessário que a ANP como órgão público responsável pela regulamentação do marco legal da captura e armazenagem de carbono busque: i. A regulamentação dos aspectos relacionados a produção e rastreabilidade da molécula de Biometano; ii. A regulamentação das metas de redução de emissões no setor de gás por meio da utilização do Biometano; iii. Regulamentar os critérios para emissão do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CGOB); iv. Conciliar a metodologia de computo da intensidade de carbono do biometano utilizada no RenovaBio com aquela que será considerada no Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano ([SBQ](#))

- AR 3.5 Adequar a regulação aos dispositivos da Lei 15.082/2024, que estabelecem as metas individuais a serem cumpridas pelos novos distribuidores de combustíveis em seus dois primeiros anos de atuação (SBQ)
- AR 3.6 Regulamentar os dispositivos da Lei 15.082/2024, que tratam da participação do produtor de cana-de-açúcar nas receitas oriundas da negociação dos Créditos de Descarbonização emitidos e comercializados a partir da biomassa por ele entregue (SBQ)
- AR 3.7 Revisão da Resolução ANP nº 758/2018, que regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis e o credenciamento de firmas inspetoras. RENOVABIO (SBQ)
- AR 3.8 Estabelecer os critérios para o cálculo da meta individual anual a ser cumprida pelos produtores e importadores de gás natural em atendimento ao disposto na Lei 14.993/2024 (SBQ)



OBJETIVO ESTRATÉGICO

Incentivar a ampliação e a diversificação de infraestruturas, visando ao aumento da oferta de produtos e ao abastecimento nacional



RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Otimizar e simplificar os processos de importação

Monitorar a logística de combustíveis e a qualidade de dados de estoque

Elaboração de plano com diretrizes para situações de risco ao abastecimento

Ato normativo para obtenção de dados de comercialização (preço e volume) das revendas (AR)

Tornar mais eficiente e análise de contratos de fornecimento

KR. 4.1

Implementar procedimentos relativos ao tratamento administrativo de licenças de importação no âmbito do Programa Nova Importação que visam a simplificação administrativa, a redução de requisitos e a facilitação das operações de comércio exterior ([SDL](#))

KR 4.2

Dar publicidade aos dados de estoque de combustíveis recebidos ([SDL](#))

KR 4.3

Auxiliar no projeto de criação de um Centro de Operações Climáticas no estado do Rio Grande do Sul, considerando a competência da ANP e sua atuação no enfrentamento às enchentes ocorridas em maio de 2024 ([SDL](#))

KR 4.4

Realizar análise de 90% de contratos de fornecimento de combustíveis entre produtores e distribuidores de derivados de petróleo no prazo de 25 dias, contados do recebimento do processo ([SDC](#))

KR 4.5

Elaborar Estudo Estratégico sobre o Mercado de revenda e distribuição de combustíveis automotivos, de forma a evidenciar a concentração do mercado e gerar subsídios à aplicação da metodologia de detecção de indícios de conduta anticompetitiva ([SDC](#))

AGENDA REGULATÓRIA

AR 4.1

Elaborar plano com diretrizes a serem seguidas pelos agentes regulados em determinadas situações de risco de restrição ou interrupção no suprimento de combustíveis ([SDL](#))

AR 4.2

Revisão das Resoluções ANP nº 957/2023 e nº 958/2023, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP ([SDL](#))

AR 4.3

Reavaliar as hipóteses de prestação de serviço de armazenagem por diferentes agentes e instalações (terminal, armazenamento em produtores de combustíveis e biocombustíveis, bases de distribuidores e TRR) ([SDL](#))

AR 4.4

Revisão da Resolução ANP nº 52/2015, que estabelece a regulamentação para a construção, a ampliação e a operação de instalações de movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP ([SIM](#))

AR 4.5 Revisão da Resolução ANP nº 734/2018, que regulamenta a autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis e a autorização de operação da instalação produtora de biocombustíveis (SPC)

AR 4.6 Alteração da Resolução ANP nº 852, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta o exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural, seu armazenamento, sua comercialização e a prestação de serviço e dá outras providências, para permitir ao produtor de derivados de petróleo e gás natural a prestação de serviço de armazenagem de derivados de petróleo e gás natural, independentemente de estes terem sido produzidos em sua instalação produtora (SPC)

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover, por meio do aprimoramento contínuo da qualidade regulatória, um ambiente regulatório seguro, transparente e eficiente, que estimule a competitividade, o investimento em infraestrutura e o fortalecimento do ambiente de negócios

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

- Manter o estoque regulatório atualizado
- Modernizar o processo regulatório
- Executar a Agenda Regulatória dentro dos prazos estabelecidos pela ANP

- KR 5.1 Manter a idade do estoque regulatório em 6 anos, através da revogação de atos sem efeitos (SGE)
- KR 5.2 Regulamentar o *sandbox* regulatório (regulação experimental) (SGE)
- KR 5.3 Elaborar Estudo Estratégico sobre *Agent-based models* (ABM) para a indústria de combustíveis, de forma a criar uma ferramenta capaz de simular cenários e gerar informações úteis, subsidiando os tomadores de decisão sobre os efeitos potencialmente imprevistos que uma política ou intervenção podem desencadear em sistemas econômicos (SDC)
- KR 5.4 Elaborar Proposta de Solução para realização de leilão virtual (SPL)
- KR 5.5 Elaborar e divulgar relatório de diagnóstico de segurança operacional referente aos resultados da indústria no ano anterior (SSO)

AGENDA REGULATÓRIA

- AR 5.1 Avaliação da exclusão da nomenclatura JET-C, produto resultante da mistura do querosene de aviação fóssil (JET-A ou JET-A1) com querosenes de aviação alternativos, com a subsequente manutenção da nomenclatura original do produto de origem fóssil (JET A OU JET A-1). Tal alteração se deve ao fato de que a atual designação, JET C, não consta nos manuais das aeronaves, motivo pelo qual esse produto não pode ser usado em seu abastecimento, mesmo que ambos tenham especificações equivalentes. Além disso, já existe um combustível de alta volatilidade, com a mesma designação JET C, desenvolvido pela indústria aeronáutica internacional para uso em testes no setor. Assim, pretende-se avaliar a melhor opção regulatória a ser adotada, diante das particularidades brasileiras, incluindo, possíveis impactos tributários (SBQ)
- AR 5.2 Edição de ato normativo que altera a Resolução ANP 795/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores e dá outras providências (SDC)

AR 5.3 Edição de ato normativo que regulamenta a obtenção de dados de comercialização (preço e volume) das revendas de combustíveis líquidos e de GLP, através de autorização dos revendedores para que a ANP acesse a base de dados desses agentes regulados junto às Secretarias de Fazenda dos Estados; Elaboração de solução tecnológica para que os revendedores encaminhem à ANP as respectivas autorizações de acesso às bases de dados nas Secretarias de Fazenda dos Estados e para que a ANP busque essas informações nas Sefaz e as armazene; e Celebração de Instrumento de Cooperação com as Secretarias de Fazenda dos Estados, no âmbito do CONFAZ, com vistas à cooperação nos termos desta Ação Regulatória (SDC)

AR 5.4 Revisão do marco regulatório de Combustível de Aviação (RANP nº 935/2023 e RANP nº 936/2023) (SDL)

AR 5.5 Alteração da regulamentação da comercialização de etanol anidro combustível entre fornecedores e distribuidores de combustíveis líquidos, buscando a simplificação dos processos administrativos e operacionais envolvidos na operação (SDL)

AR 5.6 Revisão da Resolução ANP nº 898/2022, que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo Revendedor Varejista para comercialização (SFI)

AR 5.7 Revisão do Regulamento Técnico de Medição - Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 1/2013 (NFP)

AR 5.8 Trata-se da consolidação de 4 normas distintas aplicadas à medição de petróleo e gás natural que serão agrupadas para fins de simplificação. RANP18/2014 (Falhas nos Sistemas de Medição); RANP 52/2013 (Implementação de Resultado de Análises Químicas), RANP 44/2015 (Medição multifásica) e RANP 65/2014 (Envio de dados de produção) (NFP)

AR 5.9 Regulamentação das disposições contratuais que estabelecem a igualdade de oportunidade e o direito de preferência a fornecedores brasileiros na aquisição de bens e serviços nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, em observância ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE nº 11/2023, de 20/12/2023 (SCL)

AR 5.10 Avaliação da utilização do recurso advindo da garantia de descomissionamento na atividade de desmantelamento do campo, para tal deverá analisar a execução da garantia financeira do descomissionamento em caso de inadimplência pelo contratado da obrigação frente à União e como o uso do recurso nela aportado pode ser usado para execução da atividade de descomissionamento (SDP)

AR 5.11 Necessidade de alteração do modelo de seguro garantia que consta no anexo III da Resolução ANP nº 854/2021, em virtude da revogação da Circular Susep nº 477/2013 e publicação da Circular Susep nº 662/2022 (SDP)

AR 5.12 Revisão da Resolução ANP nº 889/2022, que regulamenta as atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudo de dados técnicos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras, bem como o acesso a esses dados (SDT)

AR 5.13 Avaliar medidas para o enfrentamento do problema regulatório associado ao cumprimento do PEM fora da área de concessão (SEP)

AR 5.14 Revisão da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado para fins de cálculo de participações governamentais (SPG)

AR 5.15 Revisão da Resolução ANP nº 874, de 18 de abril de 2022, que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado para fins de cálculo de participações governamentais para empresas de pequeno e médio porte (SPG)

- AR 5.16 Regulamentação de redução de royalties em campos de Petróleo e Gás Natural de economicidade marginal enquadrados na Resolução ANP nº 877/2022, considerando as reduções de alíquota em vigor Resolução ANP nº 749/2018 e Resolução ANP nº 853/2021 (combinada com a Resolução ANP nº 32/2014) (SPG)
- AR 5.17 Revisão da Resolução ANP nº 917/2023, que regulamenta o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural (STM)
- AR 5.18 Revisão da Resolução ANP nº 918/2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (STM)
- AR 5.19 Padronizar o conceito de *sandbox* regulatório e distinção de outros tipos de autorização excepcional (SGE)
- AR 5.20 Criar procedimentos, definir atribuições e capacitar o corpo técnico em mediação de conflitos (SGE)

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Modernizar o planejamento e a execução da fiscalização promovendo maior efetividade e eficiência nas ações

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Garantir a capacidade necessária para realizar a avaliação e a inspeção da qualidade dos produtos

Aumentar as bases de inteligência da fiscalização

Aumentar a produtividade da fiscalização

Combater irregularidades na produção e abastecimento

Reducir o passivo de processos sancionadores

KR 6.1 Realizar 33 ações de fiscalização remotas e 3 ações presenciais de operadores de E&P de compromissos contratuais de conteúdo local (blocos/fase de exploração e campos/etapa de desenvolvimento) e de termos de ajustamento de conduta (TAC) de conteúdo local (marcos temporais atingidos) (SCL) \$\$\$

KR 6.2 Realizar 3 ações remotas de fiscalização e 2 ações presenciais de organismos de certificação de conteúdo local quanto ao cumprimento dos requisitos regulatórios de acreditação e de certificação de fornecimento de bens e serviços (SCL) \$\$\$

KR 6.3 Finalizar no mínimo 80% dos processos para: (i) celebração de TAC; (ii) acreditação de novos organismos de certificação de conteúdo local; e, (iii) análise dos aspectos de conteúdo local em processos de individualização da produção e anexação de áreas (SCL)

KR 6.4 Fiscalizar 70% do valor total de investimentos em projetos de PD&I finalizados entre 2019 e 2021 (STM)

KR 6.5 Fiscalizar 70% do valor total de investimentos em projetos de PD&I finalizados entre 2022 e 2023 (STM) \$\$\$

KR 6.6 Realizar 4 Auditorias de Gestão para verificação dos processos de gerenciamento de portfólio de projetos de PD&I pelas petrolíferas (STM)

KR 6.7 Realizar 2 Auditorias de Tecnologia para verificação dos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de resultados dos projetos de PD&I (STM)

KR 6.8 Fiscalizar presencialmente 8 unidades de armazenamento do acervo de amostras de rochas e fluidos da União, em posse das empresas, como fiel depositárias, garantindo a preservação das amostras (atividade de aquisição de dados geofísicos, geológicos, geoquímicos) (SDT) \$\$\$

KR 6.9 Realizar 650 ações remotas de fiscalização dos dados técnicos digitais oriundos das atividades de E&P, garantindo sua qualidade e possibilitando sua gestão pela ANP, de forma a subsidiar processos relacionados ao abatimento de PEM, à cessão de contratos e à realização de rodadas de licitação de blocos (SDT)

KR 6.10 Realizar 5 ações presenciais de fiscalização previstas no Plano de Ação Anual 2025 que correspondem a 23 locações de poços (SEP) \$\$\$

KR 6.11 Julgar 80% dos processos administrativos sancionadores em primeira instância em até 180 dias após a completa instrução processual (SEP)

KR 6.12 Assegurar a realização de análises de marcador em 20% de todas as amostras de gasolina analisadas no âmbito do PMQC, de forma a garantir a efetividade do Programa de Marcação Compulsória de Produtos, além de coibir adulterações (SBQ)

KR 6.13 Realizar 15 ações presenciais de fiscalização em produtores de biocombustíveis e firmas inspetoras (SBQ) \$\$\$

KR 6.14 Realizar 15 julgamentos de processos administrativos sancionadores de distribuidoras de combustível que não cumpriram metas compulsórias de aquisição de CBIOS (SBQ)

KR 6.15 Firmar Acordo de Cooperação ANP - Bonsucro que visa ao desenvolvimento de procedimento integrado entre sistemas de certificação Bonsucro e RenovaBio (SBQ)

KR 6.16 Firmar Acordo de Cooperação ANP - ANAC para o desenvolvimento da regulamentação determinada pela Lei nº 14.993/2024, que dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano e altera outras leis (SBQ)

KR 6.17 Desenvolver e implementar a carga de dados do sistema CMCP com o objetivo de conferir maior agilidade e confiabilidade ao aporte e acesso dos dados da marcação no âmbito com Programa de Marcação Compulsória de Produtos, de modo a servir como fonte de controle e dados (SBQ)

KR 6.18 Realizar 6 ações presenciais de fiscalização de atividades de desenvolvimento e produção, em 12 campos, com foco no cumprimento de compromissos assumidos pelo operador (SDP) \$\$\$

KR 6.19 Implementar ferramenta dinâmica de auxílio na fiscalização de áreas na fase de produção, de forma a melhorar sua eficiência (SDP)

KR 6.20 Realizar 41 ações presenciais de fiscalização de segurança operacional do E&P (SSO) \$\$\$

KR 6.21 Realizar, em até 180 dias, investigação para 100% dos incidentes que atendam às hipóteses de investigação da ANP (SSO) \$\$\$

KR 6.22 Analisar em até 30 dias 100% dos comunicados iniciais de incidentes no Sistema Informatizado de Segurança Operacional (SSO)

KR 6.23 Analisar em até 30 dias os pleitos de desinterdição de instalações (SSO)

KR 6.24 Realizar simulado de resposta à emergência, conforme diretrizes da Instrução Normativa ANP nº 4 de 2020 no âmbito do Plano Nacional de Contingência (PNC) (SSO)

KR 6.25 Elaborar os relatórios de dados de incidentes e de desempenho anuais de segurança operacional, explicando as tendências em workshop com os membros do IRF (SSO)

KR 6.26 Concluir o projeto "Opportunity Statement" de qualidade de investigação de incidentes e compartilhamento de aprendizados junto a membros do IRF, IOGP, IADC e Energy Institute (SSO)

KR 6.27 Realizar 6 ações presenciais de fiscalização de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural e outras unidades e ativos que, eventualmente, tiverem conexão com participações governamentais (SPG) \$\$\$

KR 6.28 Realizar 3 auditorias de gastos dedutíveis da receita bruta dos concessionários (SPG)

KR 6.29 Realizar 11.114 ações presenciais de fiscalização, de forma a identificar irregularidades relacionadas ao abastecimento nacional, além de promover fiscalizações ostensivas de abrangência (SFI) \$\$\$

KR 6.30 Julgar 4.840 processos administrativos sancionadores em 1ª instância da competência da unidade (SFI)

KR 6.31 Realizar 40% de ações em campo motivadas por indícios objetivos de irregularidades (SFI)

KR 6.32 Elevar a precisão das ações de fiscalização em Postos Revendedores de Combustíveis dentre alvos fundamentados por indícios objetivos de irregularidades (SFI)

KR 6.33 Planejar e especificar aplicativo do consumidor que contemple o Cadastro Positivo de Agentes Econômicos, de forma a promover a transparência de informações com os consumidores e mobilizá-los para contribuir com o monitoramento do mercado e na identificação de irregularidades (SFI)

KR 6.34 Ampliar a base de informações de georreferenciamento com 249 novas instalações (SFI)

KR 6.35 Dar destinação a 100% dos bens de consumo provenientes de perdimento (SGA)

KR 6.36 Realizar 9 ações de fiscalização relacionadas às atividades de produção de biocombustíveis, de derivados de petróleo, de solventes e de processamento de gás natural (SPC) \$\$\$

KR 6.37 Realizar 44 vistorias instalações produtoras de combustíveis ou solventes (SPC) \$\$\$

KR 6.38 Reduzir em 55% o passivo de processos sancionadores instaurados entre 2022 e 2024 (NFP)

KR 6.39 Concluir a análise de 100% das falhas de medição emitidas no ano de 2023 e 2024 (NFP)

KR 6.40 Realizar a validação da produção de 100% das unidades marítimas produtoras de petróleo e gás natural durante o ano de 2024 (NFP)

KR 6.41 Concluir 100% dos recálculos com volumes acima de 10.000 boe (NFP)

KR 6.42 Realizar 56 ações presenciais de fiscalização de medição em instalações de produção (NFP) \$\$\$

KR 6.43 Fiscalizar 100% do atendimento aos limites de queima dos campos e instalações referentes ao ano de 2021 (NFP)

KR 6.44 Fiscalizar 29 instalações de gasodutos, oleodutos, terminais, unidades de compressão de GNC e centrais de distribuição de GNL em 2025 e realizar 26 vistorias para outorga de autorizações (SIM) \$\$\$

KR 6.45 Realizar 152 ações remotas de fiscalizações do cumprimento da publicidade dos dados referentes às solicitações de acesso aos terminais requeridos pela RANP nº 881/2022, que estabelece critérios para o uso dos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, de derivados de petróleo, de derivados de gás natural e de biocombustíveis (SIM)

KR 6.46 Realizar 11 visitas, vistorias técnicas e fiscalizações em laboratórios e agentes regulados com o intuito de monitorar e verificar as condições operacionais e de conformidade dos laboratórios e agentes regulados, assegurando que atendam às normas e exigências regulamentares com relação à qualidade (CPT) \$\$\$

KR 6.47 Realizar 82 ações de fiscalização, compreendendo vistorias prévias com vistas à outorga de autorização, além de fiscalizações e investigações de incidentes (SDL) \$\$\$

AGENDA REGULATÓRIA

AR 6.1 Incluir na Resolução ANP nº 790/2019 a previsão de penalidade para distribuidores e TRR pelo não cumprimento da realização de amostras conforme estabelecido no Novo PMQC, identificado no ARR (SBQ)

AR 6.2 Inserir novos dispositivos decorrentes da Lei nº 15.082, 30/12/24 referentes às metas de distribuidores e atualização das sanções pelo não cumprimento das metas de CBIOs (SBQ)

- AR 6.3 Revisão do ato que estabelece os casos em que os agentes econômicos poderão adotar medidas reparadoras de forma a ajustar sua conduta ao disposto na legislação aplicável e evitar a aplicação das penalidades (SFI)
- AR 6.4 A legislação estabelece critérios para o tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte em ações de fiscalização da ANP (SFI)
- AR 6.5 Atualizar a norma tendo em vista o Decreto nº 12.437, de 16 de abril de 2025, que permite formas eletrônicas de citação e intimação (SFI)
- AR 6.6 Atualização da norma, em especial quanto aos critérios de antecedência, reincidência e aplicações de penas de suspensão e revogação (SFI)
- AR 4.7 Estabelecer a forma do balanço de estoques próprio e de terceiros, das aquisições e das retiradas de biodiesel compatíveis com o volume de diesel B comercializado (SDL)



OBJETIVO ESTRATÉGICO

Modernizar e tornar mais seguros os sistemas e equipamentos de Tecnologia da Informação

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Promover produtividade da ANP por seus sistemas e processos

Renovar a infraestrutura corporativa de TI

Gerir a infraestrutura finalística de hardware e software

KR 7.1 Implantar a versão 4.1.x do SEI e atualizar os respectivos módulos. Atividade fundamental para o adequado funcionamento do sistema ([SGA](#))

OBJETIVO ESTRATÉGICO

• • •
• • •
• • •

Promover a capacitação e a alocação estratégica de servidores, dentro da uma concepção de diversidade, inclusão e equidade

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Prover a ANP de visão clara das necessidades de pessoal por unidade
Aumentar a oferta de conteúdo e ferramentas para capacitação dos servidores
Integrar os servidores em uma cultura organizacional de inovação e inclusão



- KR 8.1 Desenvolver página de Aprendizagem Organizacional disponibilizando cursos e conhecimentos relevante para os servidores, como forma de disseminar conhecimentos e organizar fontes de consultas e apoiando a educação corporativa (SGP)
- KR 8.2 Ampliar em 20% a oferta de eventos de Educação Corporativa sem custo (SGP)
- KR 8.3 Aumentar em 20% o número de mapeamentos de maturidade de Gestão de Conhecimento das equipes da Agência (SGP)
- KR 8.4 Concluir a elaboração do Plano de Ação de Diversidade, Equidade e Inclusão da ANP 2025/2026, objetivando um ambiente organizacional mais diverso e inclusivo, fomentando a melhoria do clima organizacional e a inovação, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e da ONU (SGP)
- KR 8.5 Ampliar em 10% ações de saúde ocupacional, dentre elas eventos e campanhas de comunicação, contribuindo para a melhoria do clima organizacional (SGP)
- KR 8.6 Realizar 12 ações de reconhecimento como forma de valorizar os servidores da ANP, seja por meio do concurso INOVA ANP, eventos internos, campanhas em parceria com a SCI, ou comunicações no Blog da SGP (SGP)
- KR 8.7 Implementar o sistema de Dimensionamento de Força de Trabalho (SGP)
- KR 8.8 Atualizar o Dimensionamento da Força de Trabalho da ANP (SGP)
- KR 8.9 Instituir a Política de Diversidade e Inclusão, de forma integrada aos trabalhos desenvolvidos com o Comitê Interno de Diversidade, Equidade e Inclusão da Agência e com o Comitê de Gênero, Raça e outras diversidades do MME (SGP)
- KR 8.10 Implementar o sistema SOUGOV Frequência para os servidores, empregados públicos e estagiários em exercício na ANP, de forma a facilitar o registro de frequência, integrando-o às bases de dados do governo federal (SGP)



OBJETIVO ESTRATÉGICO

Implementar a governança de dados de forma a disponibilizar informações com qualidade para a sociedade e para suporte à tomada de decisão



RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Publicar políticas e orientações para a gestão de dados
Ampliar a disponibilização de dados e informações para a sociedade e para suporte à tomada de decisão pela ANP

- KR 9.1 Atualizar 100% dos conjuntos de dados abertos da ANP (OUV)
- KR 9.2 Publicar Política de Privacidade da ANP (SGE)
- KR 9.3 Coordenar o mapeamento de ativos de informação com o apoio da STI (SGE)
- KR 9.4 Publicar Painel Dinâmico da Estrutura Organizacional e Liderança (SGE)
- KR 9.5 Publicar cartilha/guia com o objetivo de aprimorar a governança dos painéis dinâmicos (SGE)
- KR 9.6 Publicar BI com todas as movimentações do metanol, de forma a ampliar a transparência ativa das operações com produtos que oferecem risco ao abastecimento (SDL)
- KR 9.7 Certificar o estoque de processos administrativos físicos da SPG (SPG)
- KR 9.8 Revisar o manual de usuário externo - SEI/ANP, visando ganhos no acesso do usuário e garantia de maior transparência (SGA)

OBJETIVO ESTRATÉGICO

• • •
 • • •
 • • •

Aprimorar a governança da ANP, promovendo a convergência dos planos institucionais, de forma a assegurar a alocação eficiente e eficaz dos recursos orçamentários

RESULTADOS ESTRATÉGICOS

Fortalecer o planejamento e o monitoramento da Estratégia
 Implantar o novo Modelo de Governança da ANP por meio do fortalecimento dos instrumentos de suporte, controle e prestação de contas



- KR 10.1 Alcançar 88% de satisfação do solicitante com as respostas aos pedidos de acesso à informação direcionados para o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da ANP (OUV)
- KR 10.2 Implementar a metodologia e orientar a elaboração dos planos táticos e operacionais das Unidades (SGE)
- KR 10.3 Mapear o total de 60 processos críticos identificados pelo Plano de Gestão de Risco e Integridade (PGRI) (SGE)
- KR 10.4 Disponibilizar e divulgar metodologia de gestão de projetos, incluindo publicação de Guia metodológico (SGE)
- KR 10.5 Realizar duas edições da pesquisa de percepção de integridade durante o exercício, de forma a envolver todos os agentes públicos da ANP (SGE)
- KR 10.6 Propor a publicação da política de governança da ANP (SGE)
- KR 10.7 Concluir a implementação do Projeto Novo Modelo de Governança da ANP (SGE/CIG)
- KR 10.8 Elaborar o Plano de Continuidade de Negócios em Segurança da Informação (SGE)
- KR 10.9 Elaborar o plano de resposta a incidentes de segurança da informação (SGE)
- KR 10.10 Manter o Índice de Efetividade de Cobrança (IEC) acima de 80% (SFO/NGC)
- KR 10.11 Manter o Índice de Utilização de Restos a Pagar (IRP) com mínimo de 80% de aproveitamento de RP não processados (SFO/NGC)
- KR 10.12 Manter o Índice de Despesas de Exercícios Anteriores (ICD) abaixo de 0,40% (SFO/NGC)
- KR 10.13 Criar metodologia de conexão da avaliação de desempenho anual, realizada em consonância com os regramentos do Governo Federal, ao PGD (SGP)
- KR 10.14 Publicar Portaria de Priorização de demandas correcionais, de forma a dar transparência e objetividade à priorização, além de mitigar o aspecto discricionário na decisão acerca da instauração de procedimentos disciplinares (CRG)
- KR 10.15 Realizar ação de conscientização sobre a atividade correcional e possíveis riscos correcionais mapeados ou conhecidos, para, no mínimo, 3 unidades organizacionais da ANP (CRG)

- KR 10.16 Movimentar 400 processos de contencioso administrativo, judicial e arbitral instaurados anteriormente e no ano corrente de 2025 ([PRG](#))
- KR 10.17 Realizar a inscrição de mais 500 créditos em Dívida Ativa ([PRG](#))
- KR 10.18 Reduzir, em até 2 dias úteis, o tempo médio de análise dos cadastros dos usuários externos, utilizando a ferramenta do BI para realizar a aferição futura ([SGA](#))
- KR 10.19 Implantar a Plataforma Protocolo.GOV.BR, de forma a garantir que a estrutura de protocolo da ANP esteja alinhada com os parâmetros do Governo Federal ([SGA](#))



6

ALOCAÇÃO DE **RECURSOS**



6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O alinhamento do Plano de Gestão Anual com o Planejamento Estratégico permite identificar a gama de compromissos propostos para cada um dos objetivos estratégicos da Agência e a previsão orçamentária a eles relacionados. Os valores destinados às ações de fiscalização e de vistoria poderão ser revistos pela Diretoria Colegiada da ANP em função da disponibilidade orçamentária da Agência, considerando eventuais variações nos limites orçamentários aprovados pelo Governo Federal.

6.1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Tabela 1. Alocação de Recursos – Fiscalização do Upstream 2025

Unidade	ALOCAÇÃO DE RECURSOS – FISCALIZAÇÃO DO UPSTREAM 2025						
	Nº de Fiscalizações		Nº de Vistorias		Investigação de incidentes	Auditorias de estaleiros internacionais	Estimativa de valores necessários de diárias e passagens para as ações em 2025
Unidade	Remotas	Presenciais	Remotas	Presencias			
SEP	-	5	-	-	-	-	R\$ 43.710,00
SPG	3	6	-	-	-	-	R\$ 54.000,00
SDT	650	8	-	-	-	-	R\$ 25.347,68
SDP	-	6	-	-	-	-	R\$ 54.000,00
NFP	-	54	-	-	-	2	R\$ 106.237,50
SSO	22	16	-	-	1*	3	R\$ 199.125,00
STM	477	6	-	-	-	-	R\$ 22.500,00
SCL	36	5	-	-	-	-	R\$ 12.525,00
Total	1.188	106	-	-	1	5	R\$ 517.445,18

*Somente se houver necessidade.

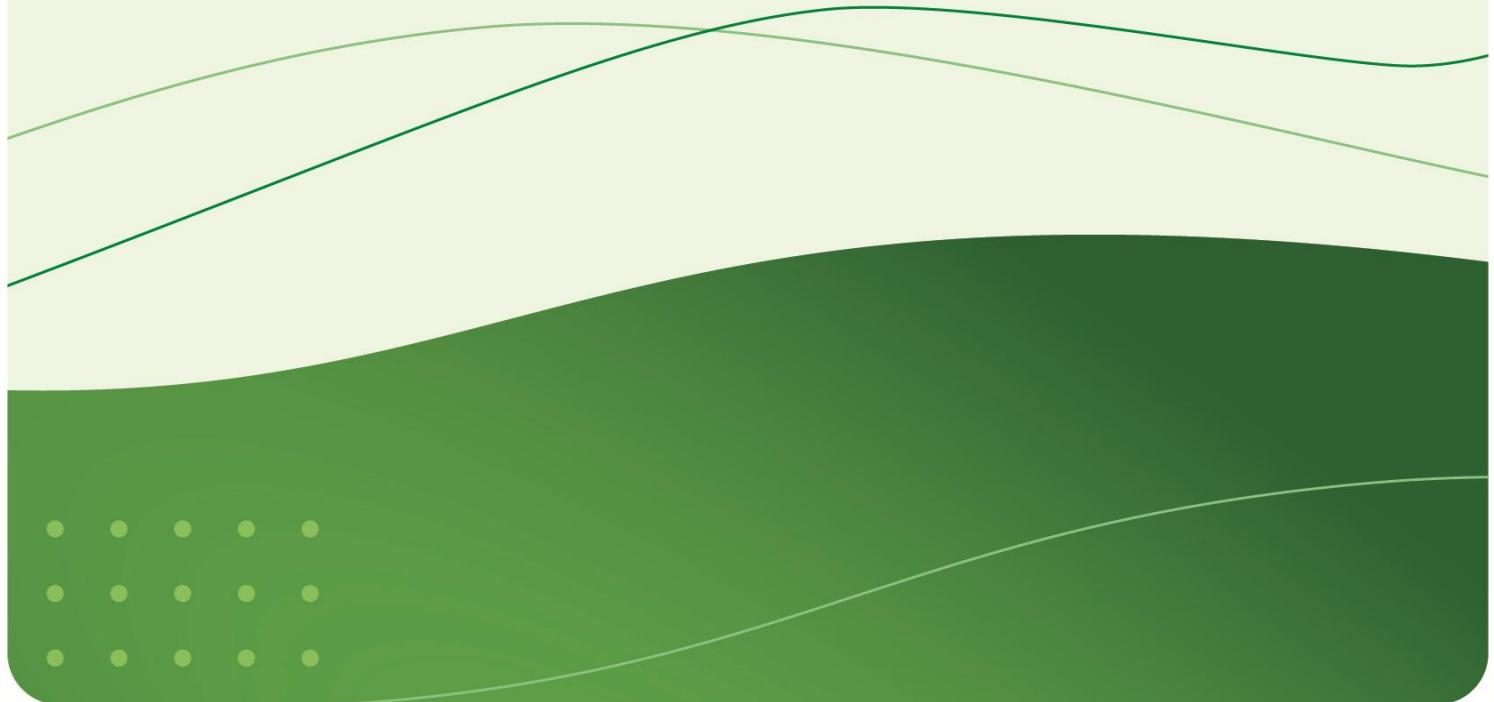
Tabela 2. Alocação de Recursos – Fiscalização do Downstream 2025

Unidade	ALOCAÇÃO DE RECURSOS – FISCALIZAÇÃO DO DOWNSTREAM 2025					
	Nº de Fiscalizações		Nº de Vistorias		SGSO / Investigação de incidentes	Estimativa de valores necessários de diárias e passagens para as ações em 2025
Unidade	Remotas	Presenciais	Remotas	Presencias		
SFI	-	11.114	-	-	-	R\$ 1.209.118,75
SIM	152	29	-	26	-	R\$ 290.667,19
SBQ/CPT	-	15	-	11	-	R\$ 112.840,00
SPC	-	9	-	44	-	R\$ 322.688,70
SDL	-	2	-	80	-	R\$ 292.555,99
Total	152	11.169	-	161	-	R\$ 2.227.870,63



7

AGENDA **REGULATÓRIA**



7. AGENDA REGULATÓRIA

Para o biênio 2025-2026, a Agenda Regulatória da ANP é composta por ações regulatórias que visam o alcance dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico 2025-2028, dentre os quais se destacam os seguintes:

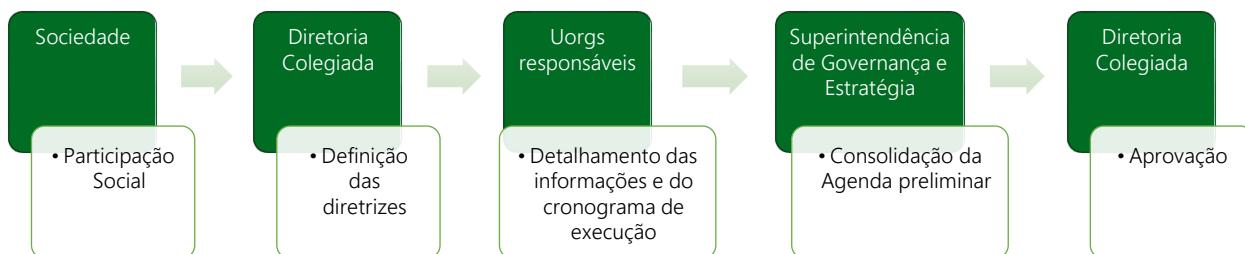
- Promover atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados;
- Ampliar o monitoramento dos estoques de combustíveis com vistas à garantia do abastecimento nacional;
- Sistematizar o recebimento e a análise dos dados de estoques de combustíveis, possibilitando ações mais dinâmicas de mitigação dos riscos de abastecimento; e
- Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias.

7.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O processo de elaboração da Agenda Regulatória para o ciclo 2025-2026 se iniciou com a realização de um procedimento de participação social (vide [Consulta Prévia nº 2/2024](#)). Neste procedimento, foi apresentada à sociedade a listagem de ações regulatórias sugeridas pela ANP e durante um período pré-estabelecido os interessados puderam enviar as suas contribuições acerca das ações propostas ou, solicitar a inclusão de novas ações. As sugestões foram submetidas à análise preliminar das unidades organizacionais responsáveis por cada assunto, e em seguida consolidadas pela SGE e submetidas à avaliação do CIG, antes do seu envio para deliberação pela Diretoria Colegiada.

Periodicamente, a Diretoria Colegiada define as diretrizes que devem ser observadas para o planejamento de ações regulatórias. Em seguida as Uorgs responsáveis detalham as informações e cronogramas das ações regulatórias, que são consolidadas na forma de uma agenda preliminar que retorna para a deliberação pela Diretoria Colegiada. Após a aprovação pela Diretoria Colegiada, a Agenda Regulatória é publicada no site da ANP. A Figura abaixo ilustra o processo de construção da Agenda.

Figura 4. Processo de Construção da Agenda Regulatória



As ações regulatórias são organizadas por classificação temática e contêm informações referentes ao problema regulatório, objetivos a serem alcançados e agentes econômicos potencialmente afetados. Também contêm informações gerais como: título, descrição, ato normativo a ser revisado (se aplicável), Uorg responsável, demais Uorgs envolvidas e, ainda, se outro ente da Administração Pública deve ser envolvido e qual o objetivo estratégico relacionado.

7.2. ACOMPANHAMENTO

A partir de sua publicação, cabe à SGE coordenar o processo de acompanhamento da execução das ações regulatórias e dar publicidade aos resultados. Desde o biênio 2013-2014, a ANP publica os relatórios periódicos de acompanhamento e o relatório de encerramento de cada Agenda Regulatória. A periodicidade de acompanhamento das ações regulatórias da Agenda 2025-2026 se dará trimestralmente, com início em junho do primeiro ano de vigência da Agenda, e levará em consideração o cronograma de execução estabelecido com base nas seguintes etapas e respectivos pesos:

- Estudos preliminares – 15%;
- Relatório de AIR ou Nota Técnica de Regulação – 35%;
- Minuta de ato normativo – 25%;
- Consulta e Audiência Públicas – 20%;
- Aprovação e publicação – 5%.

Cabe à Uorg responsável pela ação regulatória estabelecer quais etapas serão realizadas e o prazo para a sua conclusão. Dentre os procedimentos possíveis na etapa de estudos preliminares, a realização de consulta prévia, workshop e seminário são opcionais e a elaboração da minuta de ato normativo depende do resultado da AIR. Já a elaboração da AIR e a realização de consulta e audiência públicas devem respeitar os critérios previstos na legislação vigente ([Lei nº 9.478/1999](#), [Lei nº 13.847/2019](#) e [Lei nº 13.848/2019](#)).

Cabe também à Uorg responsável informar a cada levantamento semestral quanto à necessidade de exclusão ou inclusão de uma ação regulatória na Agenda. A SGE consolida as informações e os resultados semestrais em um relatório que segue para aprovação da Diretoria Colegiada antes de ser divulgado.

No sítio eletrônico da ANP na internet (<http://www.gov.br/anp>), é possível acompanhar a evolução da Agenda Regulatória vigente, bem como as que foram concluídas em períodos anteriores, e qualquer interessado pode enviar comentários ou esclarecer dúvidas por meio do e-mail agenda.regulatoria@anp.gov.br.

